Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 06 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 703

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 8
Portarias 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13
Resultados 14
Conselhos Municipais 17
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 17

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.737, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã referente ao PLANO OPERATIVO DA CONTRATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO HOSPITALAR, pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã-SP e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, no valor total de R$ 4.387.880,96 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 1.960.983,52 (Um milhão, novecentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 2.426.897,44 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19, referente ao PLANO OPERATIVO DA CONTRATUALIZAÇÃO EM ATENÇÃO HOSPITALAR, pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã-SP e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, no valor total de R$ 4.387.880,96 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 1.960.983,52 (Um milhão, novecentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 2.426.897,44 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 2° - As despesas serão cobertas, com as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas em sendo necessário:

Fonte 0100 - Recurso Próprio

Ficha 362 - R$ 1.207.864,99 (Um milhão, duzentos e sete mil, oitocentos
e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

02.17.01 Fundo de Saúde do Município

10 302 9007 2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte 0581 - Recurso Federal

Ficha 363 - R$ 753.118,53 (Setecentos e cinquenta e três mil, cento e
dezoito reais e cinquenta e três centavos)

02 17 01 Fundo de Saúde do Município

10 302 9007 2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Artigo 3º – Os valores serão repassados conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor do Município de Ipuã e condicionado ao recebimento dos repasses.

Artigo 4° - São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

1 – Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Ipuã.

2 – Haver sido declarada como de utilidade pública municipal;

3 – Haver apresentado o Plano de Trabalho para a execução do objeto;

4 – Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

5 – Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o FGTS;

6 – Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste artigo.

Artigo 5º - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas na presente Lei, condicionado ao recebimento de recursos do Governo Federal.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.738, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã referente ao PLANO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - 24 HORAS (PRONTO SOCORRO), pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã-SP e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, no valor de R$ 3.209.832,80 (Três milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 1.347.697,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 1.862.135,80 (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, bem como os aditivos que se fizerem necessários, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, CNPJ n° 45.708.765/0001-19, referente ao PLANO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO - 24 HORAS (PRONTO SOCORRO), pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã-SP e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, no valor de R$ 3.209.832,80 (Três milhões, duzentos e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo que serão utilizados recursos financeiros referentes ao exercício de 2.023 no valor de R$ 1.347.697,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais), e para o exercício de 2.024 o valor de R$ 1.862.135,80 (Um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Artigo 2° - As despesas serão cobertas, com as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas em sendo necessário:

Fonte 0100 - Recurso Próprio

Ficha 313 - R$ 1.022.475,00 (Um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e
setenta e cinco reais)

02 17 01 Fundo de Saúde do Município

10 301 9007 2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte 0100 - Recurso Próprio

Ficha 363 - R$ 125.222,00 (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e vinte e
dois reais)

02 17 01 Fundo de Saúde do Município

10 301 9007 2007 0000 – Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte 0281- Recurso Estadual R$ 200.000,00 - (Duzentos mil reais)

02 17 01 Fundo de Saúde do Município

10 301 9007 2282 0000 – Assistência Médico Hospitalar

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Artigo 3º – Os valores serão repassados conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado pelo órgão gestor do Município de Ipuã e condicionado ao recebimento dos repasses.

Artigo 4° - São condições para que a instituição receba os recursos do convênio:

1 – Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Ipuã.

2 – Haver sido declarada como de utilidade pública municipal;

3 – Haver apresentado o Plano de Trabalho para a execução do objeto;

4 – Estar de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

5 – Estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o FGTS;

6 – Apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo Único - A instituição deverá manter atualizada toda a documentação relativa às exigências estabelecidas neste Artigo.

Artigo 5º - A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas na presente Lei, condicionado ao recebimento de recursos do Governo Federal.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.739, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

Inclui Ação na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 22.100,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9025 (Desenvolvimento Econômico e Social), constante da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 22.100,00 (Vinte Dois Mil e Cem Reais), para cobertura das Despesas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2008 0000 – Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 12.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federal
Vínculo: 500.016 Bloco Prot. Soc. Esp. Media Complexidade
Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2008 0000 – Assistência Social
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ... R$ 10.100,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 500.021 – Benefícios Eventuais – Auxílio Funeral

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Assistência Comunitária
08.244.9025.2008 0000 – Assistência Social
Ficha 466 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica ..... -R$ 10.100,00
Fonte: 0.02.00 - Recursos Estaduais
08.241.0070 Cidadania e Integração Social
08.241.0070.1045 0000 – Melhoria no Centro de Convivência
Ficha 251 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... -R$ 6.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
08.241.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.241.9025.2048.0000 – Atenção ao Idoso
Ficha 256 – 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiro-Pessoa Física .. -R$ 6.000,00
Fone 05.81 – Recursos Federais

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.740, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.961.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 1.961.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08 244 9025 2008 0000 Assistência Social
Ficha 270 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 15.000,00
Fonte: 0.01.00
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
10 301 9007 2007 0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 313 – 3.3.50.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica ..... R$ 738.000,00
Fonte: 0.01.00
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
10 302 9007 2007 0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 362 – 3.3.50.39.00 Outros Serv.Terceiros – Pes. Jurídica ..... R$1.208.000,00
Fonte: 0.01.00

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.741, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 1.080.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Emendas Parlamentares**.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes automotivos ..... R$ 100.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2282.0000 Emenda Parlamentar
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 130.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2282.0000 Emenda Parlamentar
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 250.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual.
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual.
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual.
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.302.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual.

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de Emendas Parlamentares recebidas no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.742, DE 05 DE JULHO DE 2.023

"Institui o Programa 'Auxílio Financeiro Municipal Saúde' para custear as despesas com viagens de pacientes que estejam em tratamento fora da sede do Município de Ipuã e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Programa "Auxílio Financeiro Municipal Saúde", para custear as despesas com viagens de pacientes que estejam em tratamento fora da sede do Município de Ipuã e que não possam utilizar os transportes coletivos fornecidos pelo Município de Ipuã.

Parágrafo Único - O programa previsto no *caput* consiste no fornecimento de quantias em dinheiro aos seus beneficiários para custear as despesas com as viagens de pacientes que estejam em tratamento fora da sede do Município de Ipuã.

Artigo 2º - O paciente, para ter direito a pleitear o benefício, terá:

1 – Que comprovar sua residência no Município há pelo menos um ano, mediante a apresentação de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, declaração com firma reconhecida, contrato de locação, ou outros);

2 – Estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

3 – Estar devidamente cadastrado junto à Secretaria Municipal de Saúde;

4 – Apresentar atestado de médico especialista no tratamento do seu problema de saúde, comprovando que o mesmo não possa ser transportado na companhia de outros passageiros;

5 - Contar com parecer favorável a cargo da Secretaria Municipal de Saúde após prévio estudo social realizado pela equipe de assistente sociais contratados pelo Município opinando pelo deferimento, ou não, do pedido;

6 – Apresentar declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de que o Município não preste o mesmo tratamento dentro do seu território;

7 – Comprovar que o tratamento esteja sendo prestado, preferencialmente, pelo Sistema Único de Saúde;

8 – Caso o tratamento esteja sendo prestado pela rede privada, o paciente deverá comprovar que este não é fornecido pelo Sistema Único de Saúde nos municípios onde já ocorra o transporte regular de pacientes pela municipalidade;

Artigo 3° - O Município deverá assegurar os recursos necessários à implementação do programa, inclusive custos operacionais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 4° - O paciente deverá apresentar uma conta bancária sua, ou de seu responsável legal, onde o numerário será depositado.

Artigo 5° - O paciente deverá apresentar, junto à Secretaria de Saúde os gastos dispendidos com a viagem, bem como documentos que comprovem o comparecimento ao destino, através de atestados fornecidos pelo médico, ou pela clínica.

Parágrafo Único: Os pagamentos serão imediatamente suspensos caso o paciente não cumpra o disposto no *caput* deste artigo.

Artigo 6° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter um arquivo para cada beneficiário do programa, arquivando, dentre outros, os documentos que comprovem o direito ao ingresso no programa, os depósitos efetuados nas contas bancárias, aqueles descritos no *caput* do artigo 5° e outros que se fizerem necessário.

Artigo 7° - Os valores serão de:

1 – Até R$ 120,00 (cento e vinte reais) para viagens de ida e volta a municípios que estejam distantes mais de cem quilômetros da sede do Município de Ipuã;

2 - Até R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para viagens de ida e volta a municípios que estejam distantes mais de setenta quilômetros da sede do Município de Ipuã;

3 - Até R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para viagens de ida e volta a municípios que estejam distantes mais de trinta e cinco quilômetros da sede do Município de Ipuã;

4 - Até R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para viagens de ida e volta a municípios que estejam distantes mais de trinta quilômetros da sede do Município de Ipuã;

Parágrafo Único – Os valores referentes ao pagamento do o Programa 'Auxílio Financeiro Municipal Saúde' serão disponibilizados aos usuários posteriormente ao retorno do paciente, mediante a apresentação dos documentos relacionados no *caput* do art. 5°. O beneficiário tem cinco dias úteis, contados a partir do seu efetivo retorno ao Município, para apresentar prestação de contas.

Artigo 8° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do seguinte crédito especial:

021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2007 – Assistência Médico Hospitalar
3.3.90.458.00–Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$-20.000,00
0.01.00 - 300.000

Parágrafo Único: O presente crédito especial será coberto com o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO:
021101- Negócios de Governo
25.751.9002.0107 – Juros e Amortização da Operação de Crédito
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida Por contrato ..... R$-20.000,00

Artigo 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.370, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.739 de 05 de julho de 2.023, que inclui Ação na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 22.100,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.739 de 05/07/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9025 (Desenvolvimento Econômico e Social), constante da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **BENEFÍCIOS EVENTUAIS.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 22.100,00 (Vinte Dois Mil e Cem Reais), para cobertura das Despesas do Município, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2008 0000 – Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 12.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federal
Vínculo: 500.016 Bloco Prot. Soc. Esp. Media Complexidade

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.9025.2008 0000 – Assistência Social
3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita ... R$ 10.100,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 500.021 – Benefícios Eventuais – Auxílio Funeral

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

Local: 021501- Fundo de Assistência Social
08.244.9025 Assistência Comunitária
08.244.9025.2008 0000 – Assistência Social
Ficha 466 - 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica ..... -R$ 10.100,00
Fonte: 0.02.00 - Recursos Estaduais
08.241.0070 Cidadania e Integração Social
08.241.0070.1045 0000 – Melhoria no Centro de Convivência
Ficha 251 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações ..... -R$ 6.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
08.241.9025 Desenvolvimento Econômico e Social
08.241.9025.2048.0000 – Atenção ao Idoso
Ficha 256 – 3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiro-Pessoa Física .. -R$ 6.000,00
Fone 05.81 – Recursos Federais

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.371, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.740 de 05 de julho de 2.023, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.961.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.740 de 05/07/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 1.961.000,00 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08 244 9025 2008 0000 Assistência Social
Ficha 270 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo

..... R$ 15.000,00
Fonte: 0.01.00
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
10 301 9007 2007 0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 313 – 3.3.50.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pes. Jurídica ..... R$ 738.000,00
Fonte: 0.01.00
Local: 021701 Fundo de Saúde do Município
10 302 9007 2007 0000 Assistência Médico Hospitalar
Ficha 362 – 3.3.50.39.00 Outros Serv.Terceiros – Pes. Jurídica ..... R$1.208.000,00
Fonte: 0.01.00

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.372, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.741 de 05 de julho de 2.023, que Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 1.080.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.741 de 05/07/2.023;

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.515 de 03/05/2022, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: **Emendas Parlamentares**.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.080.000,00 (Um Milhão e Oitenta Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes automotivos ..... R$ 100.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 100.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2282.0000 Emenda Parlamentar
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 130.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.9007.2282.0000 Emenda Parlamentar
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica ..... R$ 250.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual.
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 70.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual.
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2282 Emenda Parlamentar
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual.
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2282 Emenda Parlamentar

3.3.50.39.00 Outros Servs. Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 100.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.001 Emenda Especial Individual.

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de Emendas Parlamentares recebidas no presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.327, DE 29 DE JUNHO DE 2.023.

Designa a servidora Fernanda Tavares Fratin para substituir Maira Bernardino, em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a servidora FERNANDA TAVARES FRATIN, RG nº 30.121.711-7 e CPF nº XXXXXXXXX, para substituir **Maira Bernardino**, ocupante do emprego em comissão de Chefe de Divisão do Terceiro Setor, **em quaisquer impedimentos**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de junho de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de junho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.329 DE 29 DE JUNHO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 238/2.022, Tomada de Preços nº 022/2.022, referente à contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para término da construção da obra da escola de 12 salas no Município de Ipuã/SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora YASMIM DA SILVA HORÁCIO, RG nº 60.479.367-4, **GESTORA** do Processo de Licitação nº 238/2.022, Tomada de Preços nº 022/2.022, referente à contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para término da construção da obra da escola de 12 salas no Município de Ipuã/SP, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de junho de 2.023.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de junho de 2.023.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.330 DE 29 DE JUNHO DE 2.023.

Designa Fiscal de Execução do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 238/2.022, Tomada de Preços nº 022/2.022, referente à contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para término da construção da obra da escola de 12 salas no

Município de Ipuã/SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILBERTO MANOEL VITÓRIO**,** RG nº 43.159.250-0, **FISCAL DE EXECUÇÃO** do Processo de Licitação nº 238/2.022, Tomada de Preços nº 022/2.022, referente à contratação de empresa especializada com profissional técnico habilitado para término da construção da obra da escola de 12 salas no Município de Ipuã/SP, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93**.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de junho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de junho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.331 DE 04 DE JULHO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 064/2.023, Pregão Eletrônico nº 024/2.023, referente à aquisição de veículo zero-quilômetro, tipo Motocicleta, para uso na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIS DOMINGOS, RG nº 45.414.977-3, **GESTOR** do Processo de Licitação nº 064/2.023, Pregão Eletrônico nº 024/2.023, referente à aquisição de veículo zero-quilômetro, tipo Motocicleta, para uso na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.332, DE 04 DE JUNHO DE 2.023.

Designa a servidora Fernanda Tavares Fratin para substituir Marinalva Rodrigues de Melo Meira, em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a servidora FERNANDA TAVARES FRATIN, RG nº 30.121.711-7 e CPF nº XXXXXXXX, para substituir **Marinalva Rodrigues de Melo Meira**, ocupante do emprego em comissão de Chefe de Divisão de Convênios, **em quaisquer impedimentos**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.333, DE 04 DE JULHO DE 2.023.

Designa Yasmim Cristina Benedito Rocha para desempenhar a função gratificada de "Coordenador de Estoque e Distribuição de Merenda Escolar e de Materiais Diversos da Educação".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei

Municipal nº 3.967 de 01 de Março de 2018, que Dispõe sobre a criação de função gratificada de "Coordenador de Estoque e Distribuição de Merenda Escolar e de Materiais Diversos da Educação" e dá outras providências;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir de 04/07/2.023, a servidora YASMIM CRISTINA BENEDITO ROCHA, RG nº 57.227.955-3, CPF nº XXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXX, para desempenhar a função gratificada de **"Coordenador de Estoque e Distribuição de Merenda Escolar e de Materiais Diversos da Educação"**, nos termos do Artigo Primeiro e respectivos Parágrafos da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 3.967 de 01 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a criação de função gratificada de "Coordenador de Estoque e Distribuição de Merenda Escolar e de Materiais Diversos da Educação" e dá outras providências;

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de julho de 2.023.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.334 DE 04 DE JULHO DE 2.023.

Designa Gestor do Contrato relativo ao Processo de Licitação nº 108//2.023, Inexigibilidade nº 011/2.023, referente à contratação de apresentação show humorístico com Alorino Jr., para os educadores do Município, no evento "2ª Semana da Educação de Ipuã", e acontecerá no dia 19 (dezenove) de Julho de 2023, no teatro da Secretaria de Educação.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IZABELA CARLA LUCINDO, RG nº 45.818.487-1, **GESTORA** do Processo de Licitação nº 108//2.023, Inexigibilidade nº 011/2.023, referente à contratação de apresentação show humorístico com Alorino Jr., para os educadores do Município, no evento "2ª Semana da Educação de Ipuã", e acontecerá no dia 19 (dezenove) de Julho de 2023, no teatro da Secretaria de Educação, **de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.335, DE 05 DE JULHO DE 2.023.

Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de Março de 2018, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências;

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a incorporação do "Abono Salarial por Atividade" ao salário base dos agentes públicos do Município de Ipuã e adéqua à Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483 de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências; a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a adequação de referências e dá outras providências;

R E S O L V E:

RE*ENQUADRAR*, com efeito retroativo a 01/07/2.023, de acordo com a Escala de Referências da Lei nº 2.483/2002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, os servidores abaixo:

- Adriana Aparecida Porteiro do Nascimento, Ajudante de Manutenção, na referência 24;

- Almir Aparecido Silva Santos, Ajudante de Manutenção, na referência 20;

- Bruno Henrique Ribeiro da Silva, Auxiliar administrativo, na referência 12;

- Carina Claudino da Silva, Ajudante de Manutenção, na

referência 11;

- Eliane Aparecida Messias Costa, Ajudante de Manutenção, na referência 09;

- Emily Gonçalves Stabile, Técnico em Segurança do Trabalho, na referência 41;

- Fabíola Ferreira do Nascimento, Auxiliar Administrativo, na referência 13;

- Helenice Aparecida Rocha Morais, Auxiliar Odontológico, na referência 26;

- Júnior César Horácio, Ajudante de Manutenção, na referência 20;

- Juliana Ribeiro da Silva, Assistente Social, na referência 61;

- Luciano Adauto Bigineli, Ajudante de Manutenção, na referência 28;

- Luís Gustavo Moreira Ribeiro, Motorista, na referência 13;

- Lucas Tostes Minto, Auxiliar Administrativo, referência 13;

- Marília Silva Ferreira Lélis, Auxiliar Administrativo, na referência 16;

- Mírian de Souza Mello, Psicóloga, na referência 74;

- Maria Vilma P. da Costa Almeida, Auxiliar Administrativo, na referência 39;

- Nehif Khalil Akrouche, Médico 20 horas, na referência 91;

- Osmar Valeriano de Sousa, Operador de Máquina, na referência 28;

- Osvaldo Francisco da Silva, Operador de Máquina, na referência 28;

- Robson Rodrigues Cirqueira, Motorista, na referência 15;

- Rosa Maria Horácio, Ajudante de Manutenção, na referência 20;

- Sandro Conrado Sacardo, Motorista, na referência 28;

- Silvaneide Minervino da Silva, Monitor de Creche, na referência 18;

- Tayná Tazinafo Antunes, Veterinário, na referência 79;

- Tania Cristina dos Santos Marques, Ajudante de Manutenção, na referência 10;

- Valdo de Sousa Filho, Médico, na referência 99;

- Walter Gomes da Silva, Motorista, na referência 37;

- Wellington da Silva Rodrigues, Auxiliar Administrativo, na referência 13;

- Wanderleia Benga, Auxiliar de Enfermagem, na referência 26;

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de julho de 2.023.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO 194/2023

Ipuã, 06 de Julho de 2.023.
Ilmo(a) Srta
MATHEUS DE SOUZA GOMES
03° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **PROF. EDUC. BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA** , vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de PROF. EDUC. BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA até o dia 05 de Agosto de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 195/2023

Ipuã, 06 de Julho de 2.023.
Ilmo(a) Srta
JESSICA FERNANDA NASCIMENTO PASQUIM
08° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2021** para o emprego de **PSICOLOGO** , vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de PSICOLOGO até o dia 05 de Agosto de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL CONVOCAÇÃO 196/2023

Ipuã, 06 de Julho de 2.023.
Ilmo(a) Srta
TAYNARA RODRIGUES MIRANDA SILVA
12° Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE-CEMEI** , vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o **emprego de MONITOR DE CRECHE-CEMEI até o dia 05 de Agosto de 2.023.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui
Cordialmente
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Resultados

PROCESSO SELETIVO 01/2023
EDITAL PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ, juntamente com o INSTITUTO AÇÃO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura Nº 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS,

NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º - Os candidatos que desejarem interpor recursos contra **PROVA DE TÍTULOS** deverão fazê-lo no período das 00h00min do dia 07/07/2023 até às 23h59min do dia 07/07/2023, observado o horário local.

Art. 2º - Todos os recursos deverão ser apresentados **ONLINE** através da **ÁREA DO CANDIDATO**, conforme condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo 01/2023.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ipuã, 06 de julho de 2023

COMISSÃO FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE IPUÃ

INSTITUTO AÇÃO

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia.
E-mail: acaobainstituto@gmail.com Site: https://acaobahiaorganizacao.com.br /
Tel: (75) 99703-3227/ CNPJ: 14.139.326/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - SP

PROCESSO SELETIVO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

RESULTADO PARCIAL PROVA DE TÍTULOS

07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA - IPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	C.E	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000130	MAYARA CRISTINA PEREIRA	10,00	5,00	40,00	5,00	60,00	1º	Classificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - SP

PROCESSO SELETIVO - 01/2023

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO AÇÃO BAHIA

RESULTADO PARCIAL PROVA DE TÍTULOS

10 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTES - IPUÃ

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	C.E	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000690	ADRIANA ALVES DE BARROS	20,00	5,00	40,00	6,00	71,00	1º	Classificado
0000880	LUCIENE SPIGOLON MIZUGUCHI DA SILVA	15,00	5,00	50,00	-	70,00	2º	Classificado
0000500	EDSON DOS SANTOS	5,00	0,00	45,00	6,00	56,00	3º	Classificado
0000830	SILVIA MARA DA SILVA	15,00	0,00	35,00	6,00	56,00	4º	Classificado
0000350	LARIÇA APARECIDA CARROCINE AZEVEDO	10,00	0,00	45,00	-	55,00	5º	Classificado

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida, Nº 433 - CEP-14610-000 Ipuã-SP Fone:(16) 3832- 0150
E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br / cmconselhos@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 06 de Julho de 2023

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
PROVA SUBSTITUTIVA (ETAPA III-A)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Especial utiliza do presente para divulgar a Classificação dos Candidatos quanto a realização da PROVA SUBSTITUTIVA (Etapa III-A) do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ipuã – **EDITAL 01/2023CMDCA e Resolução N°60/CMDCA de 03 de Julho de 2023.**

NOME DO CANDIDATO	ACERTOS
PATRICIA ULIAN FRANCOY	22
MARINALVA SOARES DA SILVA	18
LUCIMARA LAMBERTI	16
LUANA SANTOS RIBEIRO DE PAULA	16
CATIANE ALVES DE OLIVEIRA	16
LEIDE JASS RODRIGUES BARRELIN	13
LUCINÉIA AFONSO DO NASCIMENTO	7
SILVIA BARBOSA	7
LUCIANA DA SILVA LOURENZONI	Ausente
MARA FABIANA INÁCIO	Ausente
TAYRINE LUZIA RODRIGUES TREVIZONI	Ausente
ZILDA MARIA DA SILVA KATALENIC	Ausente

Em consoante a Resolução supracitada, fica estabelecido o prazo para interposição de recursos de 2 dias após a publicação do gabarito oficial e classificação dos candidatos.

A Resolução supracitada e os demais documentos podem ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Ipuã, na aba conselhos. Acesso pelo link: https://www.ipua.sp.gov.br/cmdca

COMISSÃO ESPECIAL

Carla Aparecida Dias Queirós
Edgard Brito Filho
Maira Bernardino
Meiriluci Domingues Clemente

LUCAS TOSTES MINTO
PRESIDENTE DO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida, Nº 433 - CEP-14610-000 Ipuã-SP Fone:(16) 3832- 0150
E-mail: cmdcai@ipua.sp.gov.br / cmconselhos@ipua.sp.gov.br

GABARITO OFICIAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de sua Comissão Especial utiliza do presente para divulgar o Gabarito Oficial da PROVA SUBSTITUTIVA (Etapa III-A) aplicada em 06/07/2023 ao candidatos que participam do processo de escolhas dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ipuã que não atingiram pontuação mínima na prova de conhecimentos aplicada em 26/06/2023 – **EDITAL 01/2023CMDCAI**

1	**A**	B	C	D	E
2	**A**	B	C	D	E
3	A	**B**	C	D	E
4	**A**	B	C	D	E
5	A	B	C	**D**	E
6	A	**B**	C	D	E
7	A	B	**C**	D	E
8	A	**B**	C	D	E
9	**A**	B	C	D	E
10	A	B	C	**D**	E
11	A	B	**C**	D	E
12	A	**B**	C	D	E
13	A	**B**	C	D	E
14	**A**	B	C	D	E
15	A	**B**	C	D	E

16	A	**B**	C	D	E
17	A	**B**	C	D	E
18	**A**	B	C	D	E
19	A	B	C	**D**	E
20	A	B	**C**	D	E
21	A	B	**C**	D	E
22	A	**B**	C	D	E
23	**A**	B	C	D	E
24	A	**B**	C	D	E
25	**A**	B	C	D	E
26	**A**	B	C	D	E
27	A	B	**C**	D	E
28	A	B	C	**D**	E
29	A	**B**	C	D	E
30	A	**B**	C	D	E

Publicado o presente gabarito, a comissão especial do processo eleitoral publicará em meios oficiais na data de 06/07/2023 a lista de classificação dos candidatos.

COMISSÃO ESPECIAL

Carla Aparecida Dias Queirós
Edgard Brito Filho
Maira Bernardino
Meiriluci Domingues Clemente

Ipuã/SP 06 de Julho de 2023